2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-COMUS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-COMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMUS, E A EMPRESA TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A PREFEITURA DE BELÉM, através da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.068.357/0001-16 com sede na v. Avenida Gentil Bittencourt nº1051 - Nazaré, CEP: 66040-174, Fone: (91) 3085-3102, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora, **Sra. KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO, Ordenadora de Despesas,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 227609-9 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 381423842-72, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado denominada **CONTRATADA**, a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.363.455/0001-30, com sede estabelecida na Trav. Barão do Triunfo, nº. 2192, sala 205 – Bairro: Pedreira, CEP: 66087-270, Belém/PA, Tel: (91) 99817-0801, e-mail: toppryme@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela **Sra. ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, portadora do RG nº. 2511689 e inscrita sob o CPF/MF nº. 461.095.872-49, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 019/2019 o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato administrativo nº 019/2019-COMUS, em virtude de Dissídio Coletivo, reajuste de 5,45% ao piso salarial e aumento de vale alimentação, conforme Convenção Coletiva, que será parte integrante deste Termo. O presente aditivo altera e tem como objeto a Repactuação Financeira contratual bem como a Prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo de n° 0019/2019 – COMUS, todos com base legal no que dispõe o artigo 65, I, ”b” e II “d” da Lei Federal nº 8666/93, o que passa as cláusulas sexta e décima terceira a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta passa ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima Terceira passa ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DOS PREÇOS:**

O valor mensal empenhado do presente Contrato importava em **R$ 3.213,83 (três mil**

duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), com este Segundo Termo Aditivo contratual passa a ser agora o valor mensal de **R$3.357,96 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos),** que corresponde à repactuação do objeto da ordem do Contrato, de acordo com os valores especificados na proposta e Planilha de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art., 65, II, ”c” e “d” da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo Nº 019/2019-COMUS**, que não foram alteradas por este **2º Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins legais e de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Belém – PA, 26 de Novembro de 2021.

KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO:38142384272
Assinado de forma digital por KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO:38142384272
Dados: 2021.11.26 19:01:31 -03'00'

KEYLA DE NAZARE GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS
CONTRATANTE

ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES:46109587249
Assinado de forma digital por ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES:46109587249

TOP PRYME SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI:24363455000130
Assinado de forma digital por TOP PRYME SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI:24363455000130

ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES
TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº

NOME:_____
CPF Nº